

Comunicado sobre fornecimento do número de registro profissional

O Conselho Pleno do CRESS 6ª Região, em reunião realizada neste mês de janeiro, deliberou por suspender, a partir de 1º de março de 2018, a concessão imediata do número de inscrição profissional nos casos de inscrição presencial solicitada na Sede, em Belo Horizonte. A deliberação se deu devido à necessidade de maior tempo para análise da documentação pela Comissão de Inscrição, em razão das inúmeras irregularidades e inconsistências identificadas na documentação apresentada pelas e pelos bacharéis e, também, como cumprimento no disposto na Resolução CFESS nº 582/10, artigo 29, a saber: “Art. 29 - O processo de Inscrição de Pessoa Física será instruído pelo Setor Administrativo competente, encaminhado à Comissão de Inscrição para emissão de parecer e em seguida à Diretoria do CRESS para apreciação, devendo o processo de deliberação durar até 45 dias.” Importa salientar que a Comissão de Inscrição do CRESS-MG fará todo o esforço necessário para que a deliberação do número de inscrição profissional possa ser concedida no menor tempo possível, especialmente nos casos em que a ou o bacharel comprove a entrada imediata no mercado de trabalho. **Registro** Para saber mais sobre os procedimentos de inscrição, transferência, cancelamento e reinscrição, visite a aba “Registro” do site do CRESS-MG. Para outras dúvidas, envie um e-mail para registro@cress-mg.org.br ou ligue (31) 3226-2083.